



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: pmaj@uai.com.br

PORTARIA Nº. 11/2009 DE 15 DE JULHO DE 2009

*"Nomeia os membros do Conselho
de Alimentação Escolar - CAE"*

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 566 de 13 de fevereiro de 1997 e o Art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, publicada no DOU em 17/06/2009;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

I – REPRESENTANTE INDICADO PELO PODER EXECUTIVO DO RESPECTIVO ENTE FEDERADO:

TITULAR: MARIA APARECIDA MOZER DOS SANTOS

SUPLENTE: CRISTINA SATHLER PINEL

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES:

TITULAR: GERALDO ANTONIO FILHO

SUPLENTE: ANTONIÊTA SILVESTRE DE OLIVEIRA

TITULAR: MARILANE MONTEIRO DE OLIVEIRA CLER

SUPLENTE: MARINEIDA AMORIM TOLEDO

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

TITULAR: HUDSON WERNER DIAS

SUPLENTE: PAULO DE ALMEIDA TAVARES

TITULAR: ALEXSANDRO LOPES AGUIAR

SUPLENTE: GILMAR FARIA EMERICK

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 15/07/09 a 15/08/09

e/ ou no quadro de aviso no hall

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____

S. D.
Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: pmaj@uai.com.br

IV – REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

TITULAR: HOOVER JANUÁRIO TORRES DE FREITAS

SUPLENTE: ANDRÉ HERINGER SIQUEIRA SATHLER

TITULAR: ODECIR GUERALTH

SUPLENTE: MARCENIAS ADEMAR HERCULANO

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 15 de julho de 2009

DANIEL GUIMARÃES SATHLER

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 15/07/09 a 15/08/09

em ou no quadro de aviso no hall

Pág. _____ edição de _____

522
Servidor Responsável